



**DECRETO N° 068, DE 23 DE MAIO DE 2025.**



**DECRETO N° 068, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Município de Petrolina – PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover políticas públicas voltadas à pessoa idosa, garantindo a efetividade dos seus direitos fundamentais;

**CONSIDERANDO** a importância da participação social na construção de propostas para a consolidação da Política Nacional da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e demais legislações pertinentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, no Auditório da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, com o tema: “*Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação.*”

**Art. 2º** A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF.

**Parágrafo único.** Em suas ausências e impedimentos, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF será substituída por pessoa formalmente indicada por ela.

**Art. 3º** São objetivos da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município de Petrolina, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas institucionais, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

II – Sensibilizar a sociedade sobre a realidade do envelhecimento populacional;

III – Mobilizar a população idosa para a conquista do direito de envelhecer com dignidade;

Assinado por 3 pessoas: DORIANE SECCOH MASCARELO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/5C9A-82DD-3496-DC58>





IV – Garantir a participação social na construção de ações que visem à superação de barreiras ao envelhecimento digno e saudável;

V – Debater temas relevantes à Política Nacional da Pessoa Idosa, seus avanços e desafios;

VI – Construir estratégias intermunicipais para equidade e proteção dos direitos das pessoas idosas;

VII – Eleger 06 (seis) delegados(as) para representar o município na VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora, instituída por este Decreto.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização, metodologia e funcionamento da Conferência.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, garantirá ampla publicidade dos resultados da 6ª Conferência.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da organização e realização da 6ª Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, previstos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF, conforme dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2025.

Assinado por 3 pessoas: DORIANE SECCHI MASCARELO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/5CSA-82DD-3496-DC58> e informe o código 5C9A-82DD-3496-DC58

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito do Município

**DORIANE SECCHI MASCARELO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome

**PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA**  
Procurador-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5C9A-82DD-3496-DC58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 23/05/2025 11:36:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 23/05/2025 11:42:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 23/05/2025 14:14:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5C9A-82DD-3496-DC58>